



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal
PROCURADORIA JURÍDICA

APROVADO
Em 17/12/2015
Generaldo dos Santos
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 071/2015

Dispõe sobre a atualização do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor atualizado para o exercício de 2016, em **nove virgula vinte e cinco por cento** (9,25 %);

Art. 2º. A atualização de que trata o art. precedente obedecerá, o índice de inflação dos últimos doze meses.

Art. 3º. Os contribuintes que quitarem o IPTU, até a data de seu vencimento, terão desconto de **10%** (dez por cento).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 14 de dezembro e 2015.


KLEBER HERCUALNO DE MORAES
Prefeito

Email: juridicapman@hotmail.com

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa

Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058

